MINISTERIO DA FAZENDA

Thesouro Nacional

N.º de ordem geral

Pasta Rosa 524

Archivo da Directoria do Patrimonio Nacional

(Art. 113. lettra a. do Dec. 7.751 de 23 de Dezembro de 1909)

LIVRO DE REGISTRO N.

FLS.

numero de ordem geral e lettra

» do armario 7

» ~~da prateleira~~ 7

» do maço 43

» do processo no maço 1

assumpto ou natureza Predio adquirida do Banco Hespanhol del Rio de La Plata, a rua do Vianna Nº 15 (São Christovão)

objecto

lugar onde

Estado

parte interessada Ministerio da Agricultura

Copiado em 22-4-925

Data do Registro de de 191

A Commissão:

Imprensa Nacional — 1912-917

MINISTERIO DA FAZENDA

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

Estado d Districto Federal

N. de ordem

Freguezia Sant Christovão

Natureza do immovel Terreno

Situação Fundos do predio da rua do Visconde n.º 15, antigo 11.

Medições N. 24,m50 az 80.º NE.; Suf 28.m50 az 74.º NE.; E 62.m az 2.º 30' NW; O. 60.m az 8.º 30' NW. area 1976,m2 50.

Confrontações ao Norte com J. A. Fontainha Sobrinho; ao Suf com Maria Olympia Pitanga de Almeida; a Este com Manoel José dos Reis, Guilherme Piestrecht e Joaquim S. Barbosa; a Oeste com Maria Felicia dos Santos.

Transmittente Banco Español del Rio de La Plata, sede em Buenos Ayres Republica Argentina com a quinta capital, representado pelo Gerente e Procurador, Emilio L. Viglianí

Titulo, valor e motivo da acquisição Escriptura lavrada em notas do Tabellião Lourenço Valle de Barros, L. 882 fls 91 v, aos 30 dias de novembro de 1912. Preço: 18:812$000. — Installação do novo Observatorio Nacional.

OBSERVAÇÕES

Processo iniciado com o Aviso n.º 841, de 9 de março de 1912, do Ministerio da Agricultura.

Processo n. 1 *Archivo* { *Armario n.* 7 / *Gaveta n.* 43

Capital Federal

1912

Descripção. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Freguezia de São Christovão. Parte do terreno junto do predio da rua da Vianna n.º 15, desta Capital. Mede do lado do Norte 34,m50, az 80º Nordeste; pelo Sul 28,m30, az 74º Nordeste; a Este 62,m az 2º,30' N.W. e a Oeste 65,m az 8º,20' N.W. Tem a area de 1.976,m2 50, conforme a planta.

Confrontação. Ao Norte com D. Fontainha Sobrinho; ao Sul com Maria Cyrilla Pitanguy de Almeida; a Este com Manoel José dos Reis, Guilherme Fiestrecht e Joaq.m J. Barbosa; e a Oeste com Marina Felicio dos Santos.

Titulo de acquisição. Escriptura Publica de compra e venda lavrada em notas do Tabellião Evaristo Valle de Barros aos 31 dias do mez de Nov.º 1912, em fls 91 do livro n.º 882. Vendedores: Banco Espanol del Rio de la Plata, com succursal nesta Capital, devidamente representado por seu gerente e procurador Emilio L. Vigliani. Compradora: Fazenda Nacional (hoje Federal) dos E. Unidos do Brazil.

Valor da acquisição. 15:812$000

Incorporação. Extracto (por copia n.º 7) do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n.º 84, de 4 de Março 1912.

Para que fim foi adquirido. Para a installação do novo Observatorio Nacional.

Serviço a que está applicado. Para o fim que foi adquirido

Observações.

Lançado na fl. 126 do livro - Proprios Nacionaes, em 14 de Abril de 1915.

O Servente addido,
V. A. Fortes

Fl 30 -

Ausente!

Directoria do Patrimonio Nacional
SUB-DIRECTORIA

4

F 3

OUT 1 1912

THESOURO NACIONAL
PROCURADORIA
OUT 1 1912
Fls. 1v

F 1

1912

179

DEZ 16 1912
NACIONAL

THESOURO NACIONAL

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

1ª SUB-DIRECTORIA
Fls 102 Lº 5
DEZ 17 1912
TRIBUNAL DE CONTAS

RECEBIDO
OUT 11 1912
1ª SECÇÃO

Patrimonio
16-9-

Copia Dec. 4 do Dec. 841, de 9-3-912
M. Agricultura

RESOLVIDO

REGISTRADA

Em 1º de Outubro do mez de agosto de

mil novecentos e doze nesta Procuradoria autuo o Aviso

(por copia n. 7) do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n.º 841,

de 9 de março do corrente anno, sobre a

desapropriação de predios e terrenos sitos,

no morro de São Januario, em São Christovão, nesta Capital, onde vae ser instal-

lado o novo Observatorio Nacional.

Predio e terreno da rua do Viannna

n. 15, pertencente ao Banco Espanhol

del Rio de la Plata.

J. P. Bandeira de Mello
Procurador

RECEBIDO
NOV 4 1912
DO GABINETE

Patrimonio
10-2-1913

12888

7859 11

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
RUA DO [illegible] Nº 100
AVENIDA
RIO DE JANEIRO

3-1-1912

Evaristo Valle de Barros, Tabellião, servindo no Terceiro Officio de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, durante a impossibilidade de Francisco Pereira Ramos.

Certifico que revendo em meu cartorio os livros de escripturas nos de numero oitocentos e cincoenta e nove, a folha secenta e tres, encontrei lavrada a do teor seguinte: Escriptura de venda de bens immoveis que fazem José Affonso Fontainha Sobrinho e sua mulher ao Banco Hespanhol del Rio de la Plata. Saibam quantos este virem que no anno do Nas-

DIRECTORIA DE CONTAS
2º Sub-Diretoria

8 6/800

Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos onze, aos seis dias do mez de Dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim Tabellião compareceram como outorgantes vendedores José Affonso Fontainha Sobrinho e sua mulher Dona Laura da Silva Freire Fontainha, proprietarios, residentes nesta cidade, e como outorgado comprador o Banco Hespanhol del Rio de la Plata, com séde em Buenos Ayres e succursal nesta Capital, representado por seu gerente e procurador Emilio L. Viglioni, que exhibiu o respectivo instrumento de procuração que por bra-

traducção vae registrado no livro competente. - Os presentes reconhecidos pelos proprios pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas e estas por mim Tabellião do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, deante das mesmas testemunhas pelos outorgantes foi dito: Primeiro. Que são senhores e possuidores do predio e avenida situados á rua do Visconde de Inhaúma, numeros sete e quinze, antigos numeros nove e onze, na freguezia de São Christovam, desta cidade, que houveram por compra feita a Theophilo Barboza da Silva Rocha e sua mulher por escriptura de vinte de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois, lavrada em

em notas do Cartorio do Setimo Officio. Segundo. O predio é construido de pedra, cal, tijolo e madeiras de lei, assobradado com tres janellas com sacada na frente e entrada por um portão. A avenida consta de bruta pequenas casas terreas de porta e janella cada uma; o terreno é proprio, mede de testada na frente da rua quatro metros até a distancia de bruta e dous metros (servindo de entrada para o predio e avenida) d'ahi em diante o terreno tem quarenta e oito metros e setenta centimetros mais ou menos, tendo cento e quarenta e quatro metros de extensão, confronta a esquerda por um tapamento de madeira com o predio numero cinco, antigo numero sete proprietade do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, na frente com o mesmo mesmo Banco por outro predio sente á propriedade numerado, nos fundos com herdeiros do doutor Silvino de Almeida e com quem mais de direito for, - está livre de qualquer onus e de qualquer hypotheca por isso que a contrahida com Dona Agnes Sherer Gonçalves está remida como adeante se verá. Terceiro. Que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito vendem ao outorgado todos os bens immoveis descriptos, constantes do predio, avenida, seus terrenos e pertenças que são os restantes bens que possuem sob aquelles numeros e que com a propriedade vendida ao Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil constituiam o todo havido por aquella mencionada escriptura de compra de vinte de Outubro de mil

1º DE CONTAS
2.º Sub-Directoria

mil oitocentos e noventa e dois, tudo pelo preço de bruta contos de reis que recebem neste acto em moeda corrente, contada, achada certa e guardada perante mim e as testemunhas o que portão por fé. Quarto. Que dando como dão plena quitação do preço desta venda ao outorgado por este mesmo instrumento e pela clausula constituti transferem todo o direito, dominio senhorio, acção e posse que tinham sobre os alludidos predio e avenida, respectivos terrenos, benfeitorias, dependencias, pertenças, usos e servidões de direito e de facto dão por empossado desde já o mesmo outorgado, obrigando-se por si, seus herdeiros e successores a fazer a todo o tempo firme e valiosa esta

10$/ Sello
TRIBUNAL DE CONTAS
2ª Visto
Sub-Directoria

esta venda e a responder a evicção. Presente a este acto Dona Agnes Shereri Gonçalves casada com Antonio José Vieira Gonçalves, residente nesta Cidade e ora na Europa, representado por seu bastante procurador Adolpho Ehrhardt, conforme os poderes da procuração lavrada no livro trezentos e cincoenta folhas cento e vinte uma e substabelecimento lavrado no livro trezentos e cincoenta e seis a folhas oitenta e seis verso deste cartorio, disse perante as mesmas testemunhas que estando liquidada a hypotheca das propriedades constantes da escriptura de dezesete de Agosto de mil novecentos e sete, lavrada em notas do cartorio do setimo officio, dis-

distracta a referida hypotheca em todas as suas partes e autorisa o cancellamento da inscripção hypothecaria. Pelo outorgado foi dito que acceitava a presente escriptura como está feita e me entregou os conhecimentos seguintes: Numero seis mil quinhentos e oitenta. Recebedoria do Districto Federal. Imposto de transmissão de propriedade. Exercicio de mil novecentos e onze. Imposto um conto novecentos e oitenta mil reis. No livro de receita fica debitado o thezoureiro pela quantia de um conto novecentos e oitenta mil reis recebida do Banco Hespanhol del Rio de la Plata correspondente a seis e seis decimos por cento de bruta contos de reis por

por quanto comprara a Affonso Fontainha Sobrinho o predio numero quinze, antigo nove e onze da rua do Visconde em São Christovam. Guia do Tabellião Evaristo. Rio de Janeiro, vinte e nove de Novembro de mil novecentos e onze. O Fiel do Thezoureiro, Carvalho Junior. O Escripturario, P. Martins. = Decimo segundo distincto folhas quarenta à uma Numero quarenta e sete mil cento e quarenta e quatro. Recebedoria do Districto Federal. Imposto do Consumo dagua. Exercicio de mil novecentos e onze. Contribuição trinta e seis mil reis. Multa de dez por cento tres mil e seiscentos reis. Quinta e nove mil e seiscentos

9 5
11 Joanno
F. DE CONTAS
Sub-Directoria

12
Contas
Visto
Sub-Director

seiscentos reis. Certifico que o Senhor José Affonso Fontainha Sobrinho deve a quantia de trinta e seis mil reis proveniente imposto do consumo de penna dagua concedida para uso do predio da rua do Visconde. Recebedoria do Districto Federal, um de Junho de mil novecentos e onze. O Escripturario, Clito Pereira. Recebi em vinte sete de Novembro de mil novecentos e onze. João Xavier Lopes. collector. — Terceiro districto folhas trinta e quatro. Numero seis mil novecentos e qu, digo e cincoenta e oito. Recebedoria do Districto Federal. Imposto do consumo d'agua por hydrometro. Primeiro semestre de mil novecentos e onze. Contribuição de vinte e seis mil e seiscentos reis. Certifico que o Senhor José Affonso Fontainha Sobrinho deve a quantia de duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reis, correspondente a dous mil duzentos e sessenta e seis metros cubicos de consumo dagua de accordo com a medição do hydrometro collocado no predio numero quinze da rua do Visconde. Recebedoria do Districto Federal vinte dous de Outubro de mil novecentos e onze. O Escripturario, Delphim. Recebi em vinte sete de onze de mil novecentos e onze. O Fiel do Thezoureiro Oscar. A taxa de quitação predial foi paga

paga em vinte tres de novembro ultimo pelo termo numero tres mil oitocentos e sete. E de como assim o disseram me pediram lavrasse destas notas a presente escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas Felisberto Barboza da Silva e Leonardo Ferreira Ribeiro, acceitaram e assignam. Eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, ajudante, escrevi. Eu, Evaristo Valle de Barros, Tabellião, a subscrevi. = José Affonso Fontainha Sobrinho. Laura da Silva Freire Fontainha. Emilio L. Vigliani. Adolpho Ehrhardt. F. Barboza da Silva. Leonardo F. Ribeiro. Nada mais se continha em a escriptura lavrada no livro e folhas

13 Sorum

E. D. CONTAS
Visto
Sub-Diretoria

folhas declaradas, dada [illegible] bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão que conferi, subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, tres de Janeiro de mil novecentos e doze. E eu, Evaristo Valle de Barros Tabellião o subscrevo e assigno

Reis 2$000 + 100 Reis

C.	1$000
F	8.500
A	2$100
P	300
	12.900

TABELLIÃO EVARISTO
RUA DO ROSARIO N. 100
Antigo n. 56
RIO DE JANEIRO

Livro N.º 411 a Fls. 82

PRIMEIRO TRASLADO

Procuração bastante que faz o

Banco Espanol del Rio de la Plata

T. DE COMPRAS
2º Sub-Diretor

13-1-1912

Saibam quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e doze aos treze dias do mez de Janeiro n'esta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro Capital dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartorio, perante mim Tabellião comparece como outorgante, o Banco Espanol del Rio de la Plata estabelecido na cidade de Buenos Ayres, Republica Argentina e succursal nesta cidade digo, nesta Capital Federal, representado pelo Inspetor delle dos ditas succursaes no Brazil Emilio L. Vigliani

reconhecido pelo proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle, foi dito que, por este Publico Instrumento nomeava e constituia seu bastante Procurador o Dr. Muriel Lo Bointaine a quem confere poderes especiaes para tratar da desapropriação dos predios terrenos e benfeitorias pertencentes a elle Outorgante situados á Rua do Vianna nºs 7 e 15 modernos, accordar sobre o preço da indemnização reservando elle Outorgante para si o direito de receber o mesmo preço e dar quitação.

9301-11

concede todos os seus poderes, em direito permittidos, para que em nome delle Outorgante , como se presente fosse , possa em Juizo, ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo em um ou outro fôro ; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos ; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr ; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle Outorgante ; fazer dar taes juramentos a quem convier ; assistir aos termos de inventarios e Partilhas, com as citações para ellas ; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia ; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada ; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestro, assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados ; pedir Precatorias ; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor ; juntar documentos e tornal-os a receber ; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo ; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse , do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceit e assigna Em testemunhos abaixo reconheci das de minha Tabellião. Em José Gabriel de Azevedo Coutinho Ajudante escrevi. Em Evaristo Valle de Barros Tabellião Subscrevi. E. Lo. Vigliar A. M. Alves - Manuel José Soares - inutilisados estampilhas no valor de 5000 Rs. Reconhecido Jo. Em Eduardo Manuel Soares Coutinho Azevedo Ajudante Escrevi Evaristo Valle de Barros Tabellião Subscrevi



Rs 1$300
" 8000
Rs 2$300

Observatorio Nacional



Levantamento mandado fazer por ordem do Sr. Ministro da Agricultura para o effeito da desapropriação do morro de S. Januario.

Thomaz Canalcanti de Seymour

J. B. de Macedo Rego

Concordo por procuração do Banco Hypothecario do Rio da Prata.

Rio - 4-5-912

Ernesto Fontainha

COPIA

4-3-1912

Termo de ajuste entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e o Banco Espagñol del Rio de la Plata,actual proprietario do predio e terreno nº15,da rua do Vianna,desapropriado,em parte,pelo Decreto nº. 8900,de 11 de Agosto de 1911.

Aos quatro dias do mez de Março de mil novecentos e doze, em uma das salas da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio,presentes os doutores Joaquim Leonel de Rezende Filho e João Baptista de Moraes Rego,respectivamente Consultor Juridico e Engenheiro deste Ministerio,e Pedro Celestino Gomes da Cunha,primeiro Official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado,incumbidos pelo Senhor Ministro,por Avisos ns.250,251 e 252,de 31 de Outubro do anno findo,de examinar os documentos apresentados pelos proprietarios dos predios e terrenos desapropriados pelo Decreto nº.8900,de 11 de Agosto de 1911,comprehendidos entre as ruas General Argollo,General Bruce,Vianna e Senador Alencar e de promover os accordos necessarios para que este Ministerio entre na posse dos que precisem ser effectivamente adquiridos para a construcção do novo Observatorio Nacional,presente igualmente o Banco Espagñol del Rio de la Plata,cessionario de José Affonso Fontainha Sobrinho,actual proprietario do predio e terreno da rua do Vianna nº.15,attingido,nos fundos,pelo alludido Decreto,representado, neste acto,por seu bastante procurador o doutor Murillo Fontainha, que exhibiu o intrumento que o constitue e fica junto a este termo, apresentou o mencionado procurador a escriptura de compra do predio acima declarado por parte de seu constituinte o Banco Espagñol del Rio de la Plata. Entre os representantes do Governo e o do proprietario foi accordado dar-se a mil novecentos setenta e seis metros quadrados e cincoenta decimetros de terreno,fundos do predio nº. 15, da rua do Vianna,constante da planta junta,o valor de quinze contos oitocentos e doze mil reis(Rs.15:812$000),á rasão de oito mil reis por metro quadrado. Ficam estabelecidas as seguintes condições:- Primeira-Approvado este termo de ajuste pelo Senhor Ministro,o Governo entrará na posse immediata do terreno;-Segunda-A escriptura de transmissão será lavrada na Procuradoria Geral da Fazenda,no Thezou-

ro Nacional;-Terceira-O proprietario obriga-se a apresentar,nesse acto,devidamente legalisados,todos os documentos que forem exigidos; -Quarta-A importancia da desapropriação acima declarada de Rs.15:812$ será paga no Thezouro Nacional,ao proprietario ou a seu representante legal,depois do competente registro do Tribunal de Contas.

E,para constar,lavrei o presente termo,que é assignado pelos doutores Joaquim Leonel de Rezende Filho e João Baptista de Moraes Rego,pelo doutor Murillo Fontainha,procurador do proprietario o Banco Espagñol del Rio de la Plata,e por mim,Pedro Celestino Gomes da Cunha,primeiro Official da Directoria Geral de Contabilidade,que o escrevi.

(Assignados)Joaquim Leonel de Rezende Filho-João Baptista de Moraes Rego-Murillo Fontainha-Pedro Celestino Gomes da Cunha.

Conferi - 5-3-912

Approvo - 5-3-912

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

1º Dem

84

1912

Copia

THESOURO NACIONAL
Lº
Fls. 1
OUT 1 1912
PROCURADORIA GERAL

Cópia. MINISTERIO da AGRICULTURA, INDUSTRIA e COMMERCIO. Directoria Geral de Contabilidade. 1ª secção. Nº 841. Rio de Janeiro, 9 de Março de 1912. Snr. Ministro dos Negocios da Fazenda. Transmittindo-vos os inclusos termos de ajustes firmados entre este Ministerio e os Snrs. Sericio Ferreira, Capitão-Tenente José de Siqueira Villa Forte, João Barboza Machado, D. Maria Felicio dos Santos, Ignacio Joaquim Ribeiro Junior, Francisco da Silva Tavares, D. Maria Silvina Pitanga de Almeida e outros (dois termos), Banco Espanol del Rio de la Plata (cessionario de José Affonso Fontainha Sobrinho) e Euclydes Ferreira, proprietarios de predios e terrenos sitos no morro de São Januario, em S. Christóvão, nesta Capital, onde vae ser installado o novo Observatorio Nacional, peço-vos dignei de ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam lavradas as competentes escripturas de compra e venda, correndo a despeza na importancia de cento e quarenta e nove contos duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reis (149:239$440), por conta do credito especial aberto pelo Decreto nº 8.462, de 27 de Dezembro de 1910, saldo transferido para o actual exercicio em virtude do artigo 85 da lei nº 2.544 de 4 de Janeiro ultimo. Saúde e Fraternidade. (Assignado) PEDRO de TOLEDO.

Confere.

ESTA CONFORME

Nuno Pinheiro de Andrade
1º O. Ajudante

1º

OUT 11 1912

9-3-1912

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario n.° 100
RIO DE JANEIRO

2

TRIBUNAL DE CONTAS
2.ª Sub-Directoria

O Banco Espanol del Rio de la Plata - Tendo convencionado vender a Fazenda Nacional - Terreno a Rua do Vianna, no qual existe predio Nº 15 antigo Nº 11 - Freg.ª de S. Christovão, . Vae a Recebedoria obter quitação do imposto d'agua -

Rio 15. Julho 1912
Pedro Sab.ma Evaristo
F. Sua

1912

Banco Hispano Americano
911-912 Ly
910-907 Ly
906-904 Ly

O predio á rua Alcantara nº 15, ant 51
inscripto em nome de Banco Hespanhol del Rio de Janeiro
antes no de José Affonso Fernandes Pinheiro
está quite do imposto de consumo d'agua p.r. geral em 1907 e 1908
e lyzaveis de 1908 a 1911 nos exercicios de
Recebedoria do Districto Federal, 17 de 7º de 2

Quite até 1906 e 1907 Hm

Procuradoria Geral da Fazenda Publica
THESOURO NACIONAL
Em 19 de Junho de 1912

Visto
J. de Ajudante do Procurador

Certidão

Certifico que revendo os Livros do Registro Geral das Hypotheeas do Terceiro districto desta Capital, desde 22 de abril de 1902 data da installação deste Registro até hoje não consta que o Banco Espanhol del Rio de la Plata, tenha alienado hypotheeado ou subrogado a alguem dos seus reaes predios sitos em Ilha, predio á rua Vianna numero 15 (quinze); antigo 11 (onze) não constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que pouse. Propriedade e posse do que dou fé.

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1912

Offal. Luppippo Antonio de Guaraldi

Busca ....$
Feitio.....$ 18$000
Sello .....$ 300
18$300 (dezoito mil e trezentos reis)

Luppippo

Snr. Distribuidor do 2.º Officio

O abaixo assignado precisa que certifiqueis si contra Banco Espanol del Rio de La Plata

foi distribuida alguma acção civil desde installação até á presente data. Declara que a certidão é sómente com relação ao nome por inteiro supra mencionado não acceitando-a com prevenções.

Capital Federal 9 de Julho de 1912.

(3º Officio) Mathias da Costa

9-7-1912

Certifico, nos termos do pedido supra:

Que revendo os livros deste cartorio desde primeiro de janeiro de mil novecentos e doze até hoje, delles não consta distribuição de acção alguma contra o nome por inteiro de Banco Espanol del Rio de La Plata. O referido é verdade e eu o reconheço em meu reporto e dou fé. Capital Federal, nove de Julho de mil novecentos e doze. Eu Sebastião Affonso Alves, escrevente juramentado do segundo officio de Dis-

1544-12

Distribuidor do Foro do Distrito Federal e
escrevi, dati e assigno.

Sebastião [illegible]

P. J. B. [illegible]

Snr. Distribuidor do 1.º Officio

O abaixo assignado precisa que certifiqueis si contra o Banco Espanol del Rio de La Plata foi distribuida alguma acção civel ou commercial desde 12 de 3 até a presente data. Declara que a certidão é sómente com relação ao nome por inteiro supra mencionado não acceitando-a com prevenções.

DE CONTAS Visto Dir.-Director

Capital Federal 9 de Julho de 1912

(3º Officio) Alcibiades da Costa

9-7-1912

Certifico, nos termos do pedido supra:

Que revendo os livros de distribuições de Execuções Civis - ordinarias, summarias, dez dias, embargos, sequestros, executivos e ordinarios desde Janeiro de mil novecentos e cinco a nove de Julho de mil novecentos e doze deste cartorio Banco Espanol del Rio de La Plata contra o seguinte: Na Execução do sexta Vara, em desesete de Abril de mil novecentos e doze, se distribuio a acção ordi-

ordinarios e seguimento de Cordeiro Pinto
e Companhia contra o Banco Espanhol do Rio
de La Plata.

E E que revendo os livros de distribuição de de-
cisões Commerciais - ordinarios, summarios,
despachos, embargos, sequestros, executivos
e assistos desde o primeiro de Janeiro de
mil novecentos e onze até hoje e um
de Janeiro de mil novecentos e doze em
que as respectivas partes forão exclusi-
vas deste cartorio contra distribuição alguma
contra o Banco Espanhol do Rio de
La Plata. O referido é verdade aos mes-
mos livros me reporto e dou fé. Capital Fe-
deral desesseis de Julho de mil novecentos
e doze. Eu Felisberto Augusto Martins o
escrevi sistemi no Dalei subscrevi e
assigno. Felisberto Augusto Martins

Pague mil réis

CARTORIO DO 1º OFFICIO
DE
DISTRIBUIDOR

6 12 Horas

N. 3446

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

TERMO DE QUITAÇÃO

DE CONFERE
Visto
Sub-Director

Certifico que o predio numero 11 (antigo) hoje 15

da rua Vianna

inscripto no nome do Banco Hespanhol ao Rio de la Plata

está quite do imp. predial, taxa, multa e premio a ter cobrados.

1917 1918

conforme se verifica dos respectivos livros de lançamento 1894 a 912 (vinculo)

1ª Secção da Sub-Directoria de Rendas Municipaes, 19

de Junho de 1912

O Escripturario,

Recebi a quantia de Rs. 18$000 de taxa de quitação.

Recebedoria da Prefeitura Municipal, em 17 de 7 de 191

VISTO

O Chefe de Secção,

O Recebedor,

Esta quitação foi passada em virtude de guia do Ex.mo Ernesto

sob n. 3446 de 15 de 7 1912,

informada pelo funccionario A. Cavalcanti de Albuquerque

Cella

e archivada sob n. 3446

O Escripturario

Lucas

Registro Geral e das Hypothecas

1.º Districto

Certidão N. 116

CERTIDÃO

Revendo os livros do Registro Geral e das Hypothecas desde dois de Janeiro de mil oito centos oitenta e dois até hoje, onze e dois de Março de mil novecentos e quatro data da installação do 3º districto deste, não consta que o predio á rua do Visconde de Inhaúma numero quinze, freguezia de S. Christovão, se acha gravado por quaesquer hypotheca e onus reaes, nem que esteja sujeito á responsabilidade do Banco Español del Rio de la Plata, ou haja sobre o mesmo predio feita qualquer transacção pelo referido Banco. Certifico mais que o predio supra está transcripto em nome de Arthur Ferreira Soares, conforme a escriptura 30 de Outubro de 1891 L. I Evanisto. Subscrevo e assigno.

Emolumentos:

Buscas..... $000
Certidão.... $000
Sello..... $300
$300

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 1912

Papelaria Mendes — Typ. Corredor, 60

EXAMINADO EM 5 MAIO 1913

27-8-912

ESCRIVÃO
J. S. Pinto Junior

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria

O Tenente Coronel Joaquim de Souza Dias Junior, Serventuario vitalicio do Officio de Escrivão da Setta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que revendo os autos de "Ordinaria" entre partes como Autores Cardoso Ribeiro Hollyanthia, e Rio Banco Espanol del Rio de la Plata, delles consta a folhas duas e uma foi proferida e apontada por certidão a petição do theor seguinte: Petição. Excellentissimo Petição
Senhor Doutor Juiz de Direito da Setta Vara civel. Cardoso Ribeiro Hollyanthia, commerciantes, estabelecidos nesta cidade, á rua do Hos- fls. 2

Hospicio numero vinte e dois, pelo procurador constituido no incluso mandato, querem propôr ao Banco Espanhol del Rio de la Plata, com séde á rua da Alfandega numero dois, nesta cidade, uma acção ordinaria, na qual se propõem provar concludentemente:

I Que os supplicantes, um Francisco de Araujo da Silva, ajuizaram uma concordata preventiva de fallencia, segundo a qual se propuzeram pagar a seus credores o dividendo de secenta réis por cento (60%), a praso de dois annos, como se mostra da inicial que offerecem por certidão (documento numero um) e tambem II. Que, regularmente processado o pedido de concordata, foi esta uma-

ESCRIVÃO
J. S. Pinto Junior

T. DE CONTAS
2º Visto
Subdirectoria

nimemente acceita em assembléa de credores ratificada por decreto de homologação (documento numero seis). Isto posto:

III. Que o supplicado foi incluido na lista nominativa dos credores como chirographario, pelo saldo de seu credito no valor de quinhentos e oitenta contos trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta réis, conforme a conta junta devidamente legalisada (documento numero dois); foi, alem disso, notificado a tomar parte na assembléa celebrada em vinte e dois de Abril p.p. (documento numero quatro), foi, emfim, contemplado na lista de credores, organisada pelos commissarios, com direito de voto na concorda-

concordata, o que vale dizer, por classificados meios chirographarios (Cod. dous mil e vinte e quatro, artigo quatrocentos e seis paragrapho segundo e cento e cincoenta e hum paragrapho primeiro, al. seis) e despeito disso, IV. Que o supplicado insista em reter o saldo de dezenove contos quinhentos e oitenta e mil cruzados e quarenta e seis, provenientes de titulos que lhe foram remettidos a cobrança, como simples mandatario dos supplicantes, sem titulo algum que lhe confira e assegure, conforme direito, a propriedade que só agora, na debitoria junta, se allega. Isso é certo. V. Que accorra entre os supplicantes e o supplicado foi, para logo, encetada pelo facto da propositura da con-

concordata, acarretando a liquidação immediata das parcellas de debito e credito, em ordem a determinar-se o saldo, credor ou devedor, apurado. Visto como, VI. Que, não só a contra concordata pode ser encetada por denuncia de qualquer dos titulares, como a concordata primitiva acarreta esta consequencia, antecipando o vencimento de todas as dividas chirographarias do devedor para as operações da concordata, por effeito do pacto commissorio que ella respeita, e assegura entre os credores chirographarios (Cod. de Fallencias, II, numero trezentos e cincoenta e hum al. quatro) o rendo assim, VII. Que o supplicado é credor dos supplicantes

ESCRIVÃO
J. S. Pinto Junior

T. DE CONTAS
Sub-Directoria

supplicantes pelo saldo de
noventa e sete contos trezen-
tos e noventa e dois mil e
quatrocentos e trinta reis,
verificado por occasião
da propositura da con-
cordata, em consequen-
cia de encerramento da
conta; mas em saldo tem
que ser pago pela mas-
sa concordata, no tem-
po, forma e condições es-
tipuladas (documento nu-
mero um). E igualmente e
VIII Que, ainda este que a
somma dos titulos em cir-
culação corresponda só se incorpo-
ra ao patrimonio do recu-
rrente pela liquidação
do respectivo valor, e á da-
ta da sua inscripção na
conta, como attesto de cre-
dito, é inteiramente mais
ou menos licito ao supplicado
fundir na massa de ope-

ESCRIVÃO
J. S. Pinto Junior

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Director

operações precedentes reali-
sadas pela concordata
valores posteriormente li-
quidados e devidos a cre-
dito dos supplicantes, por
effeito de mandato. E ou-
sino, IX. Que o supplicado
tem sido injungido a entregar
aos supplicantes o saldo
demonstrado de dezenove
contos quatrocentos e trin-
ta mil reis, com o direito de
compensal-o na conta ex-
tincta, sem a vez que o
saldo desta pertence a dis-
tincto aos prazos de vencimento estabelecidos no documento de folhas e homologados por decreto ju-
dicial. Pelo exposto, X. Que
a presente acção deve ser
julgada procedente, para
o effeito de ser condemna-
do o Reo a pagar aos Re-

T. DE CONTAS
Visto
S. Inspectoria

guintos a somma de dezoi-
to contos quatrocentos e ses-
senta e um mil reis e quarenta
reis, juros de mora vencidos,
e mas mais pronunciações
de direito. Para tal effei-
to, P.C. a Vossa Excellencia
se sirva determinar a ci-
tação do Banco Argentino
del Rio de la Plata, na pes-
soa de seu representante
legal, para, á primeira
audiencia do Juizo, vir
propor-se-lhe a presente
acção ordinaria, pe-
dindo outrosim citado para
os mais actos e termos do
feito, sob pena de revelia
e lançamento, sendo es-
ta distribuida e autuada
com a procuração e docu-
mentos que a instruem, P.
P.F. Nos geraes de prova
definitas do artigo cento
e trinta e sete do Regula-

mento [illegible] vigente e especial-
mente pelo depoimento pes-
soal do reo, sob pena de
confesso e data a inquiri-
ção para onde convier.
(Vai instruida com seus
documentos). Rio de Janei-
ro, dezoito de Março de mil
novecentos e dez. O advo-
gado, Ernani Lopes. (Jun-
tam-se sellos das mes-
tanyalhas sellos que
estimando o valor to-
tal de seiscentos reis devi-
damente inutilisados). Dis-
tribuição. D. ao Senhor
Escrivão da Setima Pre-
toria Civil do Juizo Federal, de-
gente de Março de mil no-
vecentos e dez. O distri-
buidor interino, F. [illegible]
Teixeira. Despacho. Como re-
quer. Segunda, cinco
de Abril de mil novecentos e dez. Soares.

Economica Junior. Citação.
Certifico e dou fé que em cumprimento a presente petição e respectivo despacho retro, intimei o Banco Nacional do Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal, diretor gerente Emilio Tigliani, e qual ficou sciente que as audiencias deste Juizo costumão ter lugar as terças e sextas feiras as doze horas da tarde á uma dos Tribunaes numero cento e cincoenta e dois; nesta Capital, Rio, dezesete de Março de mil novecentos e doze. O official de Justiço, Raphael Barroso da Costa. Rio, dezesete de Março de mil novecentos e doze. Raphael Barroso da Costa

Custa. Feitura - mil e oitocentos réis 1$800
Busca em campinha - mil réis 1$000
Sello - mil e oitocentos réis 1$800
Mandado - oitocentos réis 800
11$400

Vistos etc. Declara-me a autora em petição retro representando o dever de trinta dous reis documentalmente justificada.
Nada mais me cumpria sobre essa declaração a dita e mencionada petição que a qui bem e fielmente fiz passar e transcrever por certidão de theor do proprio original ao qual me reporto e permitto conforme com a lei que dou fé. E em fé do que me assignei nesta Capital do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mez de Agosto de mil novecentos e doze. Eu, Jordão Pinto

Em branco e sello de 1$600 e sello de 400 réis e sello de 400 réis

TABELLIÃO EVARISTO
RUA DO ROSARIO N. 100
Antigo n. 56
RIO DE JANEIRO

CAPITAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

EVARISTO VALLE DE BARROS, servindo durante a impossibilidade de FRANCISCO PEREIRA RAMOS, Serventuario vitalicio do 3º Officio de tabellião de Notas nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil.

CERTIFICO que revendo o Livro n. 416 de procuração, d'elle a fls. 207v. consta o instrumento seguinte:— 3º Cartorio do Tabellião Publico de Notas nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil.

Procuração que faz o Banco Español del Rio de la Plata.

Saibam quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e doze aos trinta — dias do mez de Agosto n'esta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro Capital dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartorio, perante mim Tabellião comparece a como outorgante, o Banco Español del Rio de la Plata sociedade anonyma estabelecida em Buenos Ayres, com succursal nesta Cidade, representada por seu gerente Arturo Zolezzi e por seu sub-gerente Adolfo Robles.

reconhecido pelo proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle , foi dito que, por este Publico Instrumento nomeava e constituia seu bastante Procurador Antonio de Almeida Cardozo com poderes para receber no Thesouro Nacional, na Prefeitura do Districto Federal e em todas as repartições pagadoras federaes, municipaes e do Estado, nesta Capital, as quantias que forem devidas ou devam ser pagas ao Banco outorgante, tanto de sua conta propria como por contas de terceiros, cobrar e receber nos logares competentes os juros e dividendos e quaesquer proventos vencidos e a vencer e o valor do resgate de titulos pertencentes ao Banco outorgante e a quaesquer de seus committentes e constituintes, sejam apolices federaes, estaduaes ou municipaes, acções, debentures e outros papeis de Banco, Companhias e Emprezas, assignar termos de transferencia por compra ou por venda de titulos em nome

em nome do Banco outorgante e no de quaesquer pessôas que a elle outorgante tenham autorisado e passar recibos e quitações das quantias que receber em virtude deste mandato.

concede todos os seus poderes, em direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo, ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo em um ou outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e Partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestro, assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, aceit e assigna com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim Tabellião. Eu, José Gabriel de Azevedo Coutinho, ajudante, a escrevi. Eu, Euaristo Valle de Barros, Tabellião, a subscrevi. A. Zolezzi.-A. Robles. A. M. Alves. Manoel José Taveiro.- Inutilisada uma estampilha de mil reis. Extrahida por certidão em 11 de Dezembro de 1912. Eu, Euaristo Valle de Barros Tabellião que o escrevi e assignei

Euaristo Valle de Barros

1$000 SELLO

6 Es. 3.300

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

11-9-1912

80/20

O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso autuado, por copia, solicita providencias para que sejam lavradas as escripturas de compra e venda dos predios e terrenos sitos no morro de São Januario, em São Christovão, nesta capital, onde vae ser installado o novo observatorio nacional, correndo a despesa, na importancia de 149:239$440, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.462, de 27 de dezembro de 1910, saldo transferido para o actual exercicio em virtude do art. 85 do lei n. 2.544 de 4 de janeiro ultimo.

Destaques do referido Aviso os diversos processos parciaes de desapropriação para informal-os a proposito que forem exhibidos pelos interessados todos os documentos necessarios.

Refere-se o presente á desapropriação de parte do predio e terreno n. 15 da rua D. Vianna, pertencente ao Banco Espagnol del Rio de la Plata.

Contem os seguintes documentos:

a — termo de ajuste pelo qual se verifica ter sido dado ao immovel o valor de 15:812$000;

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Director

b – planta do mesmo immovel com todas as especificações e devidamente authenticada.

c – Procuração passada em notas do Tabellião Evaristo Valle de Barros, no dia 3 de Janeiro de 1912, ás fls. 82 do Livro n. 411, pelo respectivo proprietario, Banco Español del Rio de la Plata, ao dr. Muricio Fontainha, com poderes para tratar de desapropriação reservando-se o proprietario para si o direito de receber o preço da venda e das pensões;

d) Certidão da escriptura lavrada em notas do referido tabellião, no dia 6 de dezembro de 1911, pela qual se verifica haver o mesmo Banco adquirido, por compra feita a José Affonso Fontainha Fabrinho e sua mulher, os predios da rua de Vianna nos. 7 e 15, antigos nos. 9 e 11;

e) Certidão passada pelo Registro Geral de Hypotheca (1º districto) em 31 de julho ultimo, declarando não constar dos livros competentes que o predio n. 15, antigo 11, da rua de Vianna, se ache gravado por hypotheca e onus reaes [illegible] sujeito á responsabilidade do Banco Español del Rio de la Plata ou haja sido o mesmo feito qualquer transacção pelo referido Banco;

f) – Certidão passada pelo Registro Geral de Hypotheca do 3º districto, em 5 de julho ultimo, declarando não constar que o Banco Español del Rio de la Plata tenha alienado, hypothecado ou sujeitado a algum dos onus reaes reconhecidos em lei o alludido immovel, não constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que o onere;

g) – Certidão passada pelo Distribuidor do 1º officio em 9 do referido mez, declarando haver sido distribuido ao Escrivão do setimo Vara, em 16 de maio de 1911, a acção ordinaria a requerimento de Cardoso Pinto & Cª contra o alludido Banco;

h) – Idem passada pelo Distribuidor do 2º officio em 9 do alludido mez, declarando não constar distribuição alguma contra o referido Banco;

TRIBUNAL DE CONTAS
Sub-Directoria

i) Quitação do imposto predial passado pela Prefeitura do Districto Federal, referente ao alludido immovel e correspondente aos exercicios de 1894 a 1912 (1.º semestre);

j) Quitação dos impostos de consumo de agua por penna e por hydrometro relativos ao dito immovel e correspondente aos exercicios de 1906 a 1911.

Constando da certidão passada pelo Distribuidor do 1.º officio a existencia de uma acção contra o Banco proprietario parece-me que a escriptura não poderá ser lavrada salvo si o mesmo Banco provar que a alludida acção não foi distribuida ou que se acha finda.

Os documentos de fls. 18 e 19 devem ser sellados.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional 11 de setembro de 1912

J. B. de Mello e Souza
Procurador

Parece-me que o requerente deverá apresentar prova de estar a acção contra o mesmo movi-

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

22

da já feita na circumducta e, em caso de estar ella em andamento, prova da validade sobre que versa.

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria

Concordo com a exigencia do sello.

Penso a mais que a escriptura deverá ser assignada pelo proprio Banco, pois a procuração de fls. parece não dar poderes para tanto.

Procuradoria, 12-9-1912.

Vianna Vieira de Sousa
S. de Souto

Satisfaça as exigencias do parecer supra.

Procuradoria 14-9-1912.

Raul Ary Borges
S. Procl.

87

Satisfazendo a exigencia do despacho do Sr. Dr. Procurador, de fls. 2 v., o Banco Español del Rio de la Plata junta a incluza certidão extrahida dos autos de acção ordinaria em que o mesmo é Réo e autores Cardoso Pinto & Cª.

Conforme a alludida certidão, a acção não versa directamente sobre o immovel desapropriado.

Tratando-se de um estabelecimento bancario é de crer que possua outros bens que offereçam garantia á acção no caso de perdel-a.

Penso, pois, que, ouvida a Directoria do Patrimonio, poderá ser ordenada a lavratura da escriptura de compra e venda mencionada no aviso alludido.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 28 de setembro de 1912.

J. Barreto Campos
Ofcial Ind.

De accôrdo. Procuradoria, em 28-9-912.

Vicente Ferreira de Souza
1º Ajudante

De accôrdo. Solicite

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Sub-Director

De acordo com os pareceres. Lavre-se a escriptura. Apresentados o respectivo traslado, pague-se. Em 14 de Outubro de 1912 F. Salles

Escriptura lavrada a fls 91 v do livro 88 E em notas do Tabellião Evaristo no dia 30-11-912 Gastão Bahiana Duarte

Ex.ma Directoria do Patrimonio.

Pirassununga 1-10-1912

Raul Soares Borges.

S. Pregoal.

A 2ª Sub Directoria, para informar

Em 1º-10-912

Rocha

O terreno representado na planta inclusa mede do lado do N. 34.m50, az. 80°, N.E., pelo do S. 28.m50, az. 74°, N.E., a E. 62.m0, az. 2°30', N.W., e a O. 65.m0, az. 8°20', N.W., e confronta ao N. com J. A. Fontainha Sobrinho, ao S. com Maria Olympia Tiburcio de Almeida, a E. com Manoel José dos Reis, Guilherme Gisbreth e Joaquim S. Barbosa, e a O. com Maria Felicia dos Santos. Tem de area 1976.m2 50.

Sub-directoria Technica do Patrimonio em 2-10-912

Christino do Valle
Sub-director.

De accordo, pensa bem que possa ser lavrada a escriptura de que se trata.

Directoria do Patrimonio Nacional 9 de Out.o 1912

Rocha

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario N.º 100
RIO DE JANEIRO

1912 Imposto
30-11-
94
34

T. DE CONTAS
2ª Sub-Directoria

Extracto

Freguezia
São Christovam

Rua em
Terreno fundos do predio da Rua do
Viana nº 15 antigo 11

Confrontações e caracteristicos
Os referidos terreno mede do lado do
Norte 34,m50 az 80° Nord Este; pelo
Sul 28,m50 az 74° Nord Este; a Este
62m az 2° 30' N W; e a Oeste 65m az
8° 20' N W e tem conforme a plan-
ta a área de Mil novecentos setenta
e seis metros quadrados e cincoenta cen-
timetros, e os seguintes limites: Ao
Norte com J. A. Fontainha Sobri-
nho; ao Sul com Maria Olympia
Vilanga declinada a Este com
Manoel José dos Reis Guilherme
Giesbrecht e Joaquim L. Barboza
e a Oeste com Maria Felicio dos San-
tos.

Sd

Nº 3105 { Protocollo 1 A
Pag 35
Apresentado no dia 11 de
Janeiro de 1913, das 6 ás 12

Registrado no 1º ..... F ..... sob
nº 5958 a pags 361

Adquirente

A Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil.

Transmittente

O Banco Espanol del Rio de La Plata, estabelecido com sede na cidade de Buenos Ayres Republica Argentina e Succursal nesta Capital representado por seu Gerente e Procurador Emilio L. Vigliani.

Titulo

Compra e venda.

Forma do Titulo

Escriptura lavrada em notas do Tabellião Evaristo em 30 de Novembro de 1912.

Valor

Rs 15:812$000

Rio 30 Nov 1912



Copiato

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario N.º 100
RIO DE JANEIRO

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria

Compra

Lº 882 fls 91 v

Escriptura

30-11-1912

de venda de parte do terreno fundo do predio da Rua do Viana nº 15 que o Banco Espanol del Rio de la Plata faz a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo.

Saibam, quantos esta virem que no anno de 1912, aos 30 dias do mez de Novembro, n'esta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, Compareceram justos e contractados como outorgante vendedor o Banco Espanol del Rio de la Plata estabelecido com séde na cidade de Buenos Ayres, Republica Argentina e succursal nesta cidade digo nesta Capital, neste acto devidamente

devidamente representados por seu gerente e Procurador Emilio L. Vigliani, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bourgeau Ajudante, servindo de procurador Geral da Fazenda da Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou fé; bem como de me haverem sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito: Primeiro - que é legitimo senhor e possuidor de parte do terreno fundos do predio nº 15 á Rua do Visconde da Freguezia de São Christovam

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario N.º 100
RIO DE JANEIRO

Dir. DE CONTAS
Sub-Directoria

Christovam desta cidade, confrontando do lado do Norte 4m,450 az 80° Nord Este; pelo Sul 28m,50 az 74° Nord Este; a Este 62m az... 2°, 30' N W; e a Oeste 65m az.. 8°, 20' N W. Segundo - que houve o referido immovel por compra feita a José Affonso Fontainha Dobrinho e sua mulher ex-vi da Escriptura publica de compra e venda lavrada neste cartorio no dia 6 de Setembro de 1911 Terceiro - Que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura; e tem conforme a mesma planta, a área de mil novecentos setenta e seis metros quadrados e cincoenta centimetros, e os seguintes li-

limites: ao Norte com J. C. Fontainha Sobrinho, ao Sul com Maria Olympia Pitanga de Almeida, a Este com Manoel José dos Reis Guilherme Giesbrecht e Joaquim S. Barboza e a Oeste com Maria Felicio dos Santos - Quarto - Que o terreno é proprio pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de quaesquer outros onus judiciaes ou extrajudiciaes hypotheca legal ou convencional. Quinto - que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido terreno com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 15:812$000 (Quinze Contos

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario N.º 100
RIO DE JANEIRO

33
T. DE CONTAS
R. 2º Dist.

Contos oitocentos e doze mil reis) que recebeu em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta Escriptura devidamente transcripto e do competente registo do Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella Repartição e Sexto - que assim transfere todo o dominio e pósse util e activos e passivos direitos e acções sobre o dito immovel á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida na respectiva pósse em virtude deste instrumento e da clausula constituli, obrigando-se a outorgante por si e seus successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa trazendo a outorgada a salvo e paz

paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão, de direito independente de chamamento a autoria. E pelo Snr Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal authorizado por despacho do Snr Ministro da Fazenda de 14 de outubro ultimo exarado no processo originado pelo Aviso nº 841 de 9 de Março do corrente anno do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio acceitava as condicções do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collados na importancia total de 1$600 rs, na forma das disposições legaes em vigor

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario N.º 100
RIO DE JANEIRO

Lançado 44
Rec 55
48

T. Dt. Contab.
Procuradoria
Sub-Diretoria

vigor por ser venda feita á União. A taxa de expedição foi paga em 19 de Julho do corrente anno pelo termo nº 3446. Da qual expedida por este cartorio para obter-se quitação de impostos federaes consta o seguinte. O predio a Rua Vianna nº 15 antigo 11 inscripto em nome do Banco Espanol del Rio de Janeiro, antes no de José Affonso Fontainha Sobrinho está quite do imposto do consumo d'agua por penna em 1907 e 1908 e hydrometro de 1908 a 1911. Recebedoria do Districto 17-7º de 1912. O Escripturario Bastos. Guite até 1906 e 1907 hydrometro. Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Thesouro Nacional em 19 de Julho de 1912. Carvalho. Visto. Nuno Pinheiro de Andrade servindo de ajudante de Procurador. E de como assim o disseram pediram me

pedirão-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes pedi lida e as testemunhas Manoel José Loureiro e Antonio da Cunha Barboza assignarão todos perante mim Evaristo Valle de Barros Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro 30 de Novembro de 1912. E. L. Vigliani - Raul dos Guimarães Bompan - Manoel José Loureiro - Antonio da Cunha Barboza, inutilisadas estampilhas no valor de 17$600 Trasladada hoje. Em

Vr. Em Barros Tabellião que escrevi e assigno em publico e raso Em Barros Tabellião

R$ 30 de Novembro

E Vr. Em Barros



5

Registro das Hypothecas do 3.º Districto da Capital Federal

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Diretor

Nº 3106
Pags. 38v
Protocollo 157

Apresentado no dia 11 de Dezembro de 1912, das 6 ás 12
Official Lysippo Antonio do Amaral Gavião

11-12-912

Registrado no L.º 3 T de Transcripção das Transmissões sob nº 5968 a pags. 362. Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1912. Official Lysippo Antonio do Amaral Gavião

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1912

Off.al

Lysippo Antonio do Amaral Gavião



Emol. e s.
29$900
(Um conto novecentos réis)
Lysippo

EVARISTO VALLE DE BARROS

TABELLIÃO

Rua do Rosario N.º 100

RIO DE JANEIRO

97 4º

Seja presente ao Tribunal de Contas.

Dir. da Despeza, 16 de Dez.º de 912.

A. M. Valladão

1912

Ministerio da Agricultura

Decreto nº 8.462 de 27 de dezembro de 1910

Credito extraordinario de 1.200:000$ para occorrer ás despezas com a transferencia e novas construcções, acquisição de terrenos, installações e reparação de apparelhos no Observatorio Nacional, em local que julgar conveniente.

Saldo — 822:892$480

Despeza — 15:812$000

A despeza requisitada pelo Aviso do Ministerio da Agricultura nº 841, junto ás fls. 2 por copia nº 7, é competente pelo saldo existente na dotação supra, onde me prove ter sido consignada, visto corresponder essa despeza na importancia de 15:812$000 (quinze contos e oitocentos e doze reis) ao praso pelo qual a Fazenda Nacional

desapropriação para a construcção do novo Observatorio Nacional, o predio e terreno da rua dos Guianazes nº 15, pertencente ao Banco Español del Rio de la Plata, conforme se prova com as escripturas e mais documentos existentes no incluso processo.

Como se verifica das contestações de fls. 16 e 23 existe contra o Banco vendedor uma acção ordinaria proposta por Cardoso Pinto & Companhia.

Apresentado isto, foi lavrada a escriptura de venda á Fazenda Nacional do immovel acima citado.

Si uma duvida se suscitar julgo que para garantia da Fazenda Nacional bastam os termos em que foi redigida a clausula VI da escriptura de fls. 31, na qual o vendedor "responderá pela evicção de direito". A despeza requisitada procederá abrir o respectivo registro

1ª Secção do 1º de Outubro 21-12-912

Sebastião Barcellos

Para-me que a despeza de que se trata poderá ser

Aviso nº 12 ao Mº da Agricult.ª em 31 de Jan.º de 1913.

41

registada sob importancia de
Rs 15:812$000, á vista da demonstração
VI da inclusa junta.

O Exmo Snr Presidente
do Tribunal de Contas, portaria, re-
solveu o que fica acima.

Em 11 de Janeiro de 1913

L. R. [illegible]
Sub Director

Registe-se. Como vae entendido
por tal proceder judicial á demanda da senten-
ça proferida em juizo. 16-1-913.

[illegible]

REGISTRADA
Rs 15:812$000 [illegible]

Expeça-se portaria á Segunda
Pagadoria e della o conhecimento
presente á Directoria do Ga-
binete para os devidos fins.
Dir.ª da Despeza, 23 de Janeiro de 913.

[illegible]

DIRECTORIA DA DESPEZA
Port. Nº 12 DE 25 DE Janeiro DE 1913
2ª Pagadoria do Thes. e Fac.

Recebeu [illegible] em 29/1/913

[illegible]
Escripto

Contém

Contém este processo quarenta e uma folhas

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
ARQUIVO
Em 2 de Março de 1939

ARQUIVISTA

Clas. 5

RJ-0524-MP-017.001
MGF/

17

(2)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ARM.7 - MAÇO 43 - PROC.MAÇO 1
Ficha: 17 - Pasta 400

CÓPIA:-EVARISTO VALLE DE BARROS - Tabellião - Rua do Rosario Nº 100 - Rio de Janeiro - Lº 882 - fls. 91v.- ESCRIPTURA - de venda de parte do terreno fundo do predio da Rua do Vianna nº 15 que o Banco Espanol del Rio de la Plata faz a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil,na forma abaixo:- SAIBAM - quantos esta virem que no anno de 1912,aos 30 dias do mez de Novembro,nesta Cidade do Rio da Janeiro,na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional,onde eu Tabellião fui vindo ,compareceram justos e contractados como outorgante vendedor o Banco Espanol del Rio de la Plata estabelecido com séde na Cidade de Buenos Ayres,Republica Argentina e Succursal nesta Cidade digo,nesta Capital,neste acto devidamente representado por seu gerente e Procurador Emilio L.Vigliani,e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,representado pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bongean Ajudante,servindo de procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro,os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço,do que dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado: E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito. PRIMEIRO - que é legitimo senhor e possuidor de parte do terreno fundos do predio nº 15 á Rua do Vianna,Freguezia de São Christovam desta Capital,medindo do lado do Norte .... 34m,50,az.80° Nord! Este: pelo Sul 28m,50,az.74° Nordeste: a Este 62m,00 az. 2°30´N.W: e a Oeste 65m,00 az. 8°,20´N.W. SEGUNDO - que houve o referido immovel por compra feita de José Affonso Fontainha Sobrinho e sua mulher ex-vi da Escriptura publica de compra e venda lavrada neste cartorio no dia 6 de Setembro de 1911 - TERCEIRO - Que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional,que elle ven-

30/11/1912

30/11/1912

30/11/1912

RJ-0524-AP-017.002
fls. 43
EAM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura; e tem conforme a mesma planta, a área de mil novecentos setenta e seis metros quadrados e cincoenta centimetros, e os seguintes limites: ao Norte com J.A.Fontainha Sobrinho, ao Sul com Maria Olympia Pitanga de Almeida, a Este com Manoel José dos Reis, Guilherme Giesbrecht e Joaquim S.Barboza e a Oeste com Maria Felicio dos Santos - QUARTO - Que o terreno é proprio pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial hypotheca legal ou convencional. QUINTO - que pelo presente instrumento vende a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido terreno com suas bemfeitorias e accessórios pelo preço e quantia de 15:812$000 - (Quinze contos oitocentos e doze mil réis) que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta Escriptura devidamente transcripta e do competente registro do Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella Repartição e SEXTO - que assim transfere todo o dominio e pósse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o dito immovel a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida na respectiva pósse em - virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si e seus successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento a autoria. E pelo Snr. Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal authorizado por despa-

RJ-0524-11P-017.003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 14 de Outubro ultimo exarado no processo originado pelo Avizo nº 841 de 9 de Março do corrente anno do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de 17$600,na forma das dispozições legaes em vigor, por ser venda feita a União. A taxa de quitação foi paga em 19 de Julho do corrente anno pelo termo nº 3446. Da guia expedida por este cartorio para obter-se quitação de impostos federaes consta o seguinte. O predio a Rua Vianna nº 15 antigo 11 inscripto em nome do Banco Espanol del Rio de Janeiro,antes no de José Affonso Fontainha Sobrinho está quite do imposto do consumo d'agua por penna em 1907 e 1908 e hydrometro de 1908 a 1911,Recebedoria do Districto 17-7-1912. O escripturário - Bastos. Quite até 1906 e 1907 hydrometro.Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Thesouro Nacional em 19 de Julho de 1912. Carvalho. Visto. Nuno Pinheiro de Andrade servindo de ajudante de Procurador. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas Manoel José Loureiro e Antonio da Cunha Barboza assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro,30 de Novembro de 1912. E.L.Vigliani - Raul dos Guimarães Bonjeán - Manoel José Loureiro - Antonio da Cunha Barboza,inutilisadas estampilhas no valor de 17$600.- Trasladada hoje. Eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso.- Em tests. (signal publico) da - verdade.- Rio, 30 de Novembro de 1912.- (a) Evaristo Valle de Barros .- Estavam coladas estampilhas no valor total de mil e duzentos réis (1$200), devidamente inutilisadas.----------
Dactilografei a presente cópia, em 19/11/40.----------

Confere: Maria da Gloria G. de Franca
Aux. classe 13 -
aux. esc. VII

RJ-0524-AP-017.004

MGF/

fls. 45

ARM.7 - MAÇO 43 - PROC-MAÇO 1

(3)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CÓPIA:- REGISTRO DAS H YPOTHECAS DO 3º DISTRICTO DA CAPITAL FEDERAL - Nº 3106 - pags. 38v.- Protocollo 1-A.- Apresentado no dia 11 de Dezembro de 1912,das 6 ás 12.-O Official Lysippo Antonio do Amaral Garcia - Registrado no Lº 3-F de Transcrição das Transmissões sob nº 5968 a pags. 362. Rio de Janeiro,11 de Dezembro de 1912.- O Official Lysippo Antonio do Amaral Garcia Emolumentos .- Rs. 29$900 - (vinte e nove mil e novecentos réis) (a) Lysippo.----------
Estavam coladas estampilhas no valor total de seiscentos réis ($600) devidamente inutilisadas.- Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1912.- O Official Lysippo Antonio do Amaral Garcia.-

Maria da Gloria G. de França
Aux. classe 13 -

Confere: Deolinda Maciel
Aux. cl. VII